



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saothome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 359/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 326/2023 – LOA 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.531,71 (Quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), conforme dotações abaixo identificadas.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	
08.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	
13.392.0012.2-198	Apoio Financeiro Cultural – LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
5773	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	426,83
1054		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	
08.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	
13.392.0012.2-198	Apoio Financeiro Cultural – LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
5774	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8.431,71
1053		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	
08.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	
13.392.0012.2-198	Apoio Financeiro Cultural – LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
5775	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	6.673,17
1054		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Cancelamento total das seguintes dotações:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	
08.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	
13.392.0012.2-198	Apoio Financeiro Cultural – LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5771	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8.431,71
1053		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	
08.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	
13.392.0012.2-198	Apoio Financeiro Cultural – LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
5772	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	7.100,00
1054		



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL